



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2015
<b>Local</b>	Porto Alegre - RS
<b>Título</b>	Disputas pelo espaço público: a regulação dos usos do Cais Mauá, em Porto Alegre.
<b>Autor</b>	MARIANA MOTTA VIVIAN
<b>Orientador</b>	LUCAS PIZZOLATTO KONZEN

**Título:** Disputas pelo espaço público: a regulação dos usos do Cais Mauá, em Porto Alegre

**Autora:** Mariana Motta Vivian

**Orientador:** Lucas Pizzolatto Konzen

**Instituição:** Universidade Federal do Rio Grande do Sul

**Resumo:**

Esta pesquisa analisa as concepções de espaço público urbano presentes nas disputas sociais e normativas acerca da regulação dos usos do Cais Mauá, em Porto Alegre. Em 2010, o Estado do Rio Grande do Sul lançou certame licitatório visando revitalizar o Cais Mauá. O objeto do edital de concorrência consistia no arrendamento da área para a iniciativa privada por um prazo de 25 anos, que assumiria a construção, implantação, manutenção, conservação, melhoria, gestão, exploração e operação de um complexo empresarial, de cultura, lazer, entretenimento e turismo. O consórcio Porto Cais Mauá do Brasil S.A. foi o único a apresentar proposta, tornando-se vencedor da licitação. Nesse contexto, surgiram alguns movimentos de contestação à proposta de revitalização, manifestando oposição à elitização do Cais Mauá e denunciando a falta de diálogo do poder público com a população ao longo do processo de concepção da revitalização. A problemática exposta traz à tona uma série de questões envolvendo a produção dos espaços públicos nas cidades, abarcando indagações que incluem a dimensão jurídica deste processo. Ao ser destinado e regulado de determinada forma, o espaço urbano se torna objeto de disputas, uma vez que são transmitidas orientações normativas a respeito de como este espaço deve ser utilizado. Ao mesmo tempo, importa discutir de que forma são regulados os espaços públicos, em um sistema jurídico pautado pela noção de propriedade privada. Nesse sentido, o que a regulação proposta pelo poder público para o Cais Mauá revela sobre a concepção de uso adequado para este espaço público urbano, e quais outras possibilidades normativas são reveladas pelas disputas sociais em torno do Cais Mauá? Buscando responder essas perguntas a partir de uma perspectiva sociojurídica, esta pesquisa prioriza a investigação empírica na compreensão da produção do espaço e das normas que o constituem. A estratégia de coleta e análise de dados segue a proposta teórica de Henri Lefebvre, que distingue três dimensões da produção do espaço: as representações do espaço, as práticas espaciais e os espaços de representação. Quanto à primeira dimensão, o material coletado documenta a proposta para a revitalização do Cais Mauá e as alterações legislativas no regime jurídico da área. Quanto às demais dimensões, o material empírico abrange os artefatos produzidos pelos movimentos de contestação e algumas observações dos atos de ocupação realizados por integrantes de tais movimentos que evidenciam as divergências quanto à proposta de revitalização e seu processo de concepção. Os resultados parciais desta análise apontam para concepções muito diferenciadas acerca do que constitui um espaço público e de como este deve ser utilizado, seja na perspectiva da iniciativa privada, do poder público ou dos movimentos de contestação. A parceria público-privada fez com que se confundissem os interesses de determinados atores sociais, uma vez que a concepção da revitalização desde o início se deu em conformidade com preocupações da iniciativa privada. As transformações no regime jurídico seguiram as orientações da proposta de revitalização, servindo mais como mecanismo legitimador dessas ideias do que em instrumento assegurador de direitos. Os movimentos, no entanto, vêm buscando trazer à tona motivações para que a proposta de revitalização seja repensada, contrapondo outras possibilidades de uso desse espaço ao que foi inicialmente planejado. Nesse sentido, há que se acompanhar o desfecho das variadas disputas estabelecidas em torno da revitalização do Cais Mauá e avaliar também em que medida a regulação estabelecida para o seu uso tende a privilegiar certos públicos em detrimento do encontro de diferentes coletividades.